



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KOPAV - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 31.659.735/0001-55, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5.192, Sala 2, Bairro São Cristóvão, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-650, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **VALMIR PATZLAFF**, portador da Carteira de Identidade nº 2.134.728 e CPF nº 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 77/2020** modalidade **Tomada de Preços nº 09/2020**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar o prazo de execução do contrato original nº 136/2020, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras:

1. Pavimentação no prolongamento da Rua Prefeito Antonio Dealmo Hermes e Rua denominada A, Loteamento Elisabeth Hermes II, e continuação de pavimentação na Rua Jacob Luiz Ludwig, em atendimento a transferência do Ministério do Desenvolvimento Regional;
2. Construção de faixas elevadas nas ruas Pedro Teobaldo Finger e Rua Miguel Balduino Boll, no município de Peritiba.
3. Execução de ondulações transversais nas ruas João Albino Engel e Senador Irineu Bornhausen.

Ambas com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 136/2020 por mais 30 (trinta) dias, até 09/02/2021, conforme justificativas apresentadas pela empresa e aceitas pelo setor de engenharia do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021, sendo o servidor **DANIEL JOCÉLIO FANTIN**, e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Município de Peritiba – SC., 08 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

KOPAV - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato